



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.525, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

**AUTORIZA CRIAR AÇÃO, E ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Criar ação e abrir Crédito Adicional Suplementar por ANULAÇÃO ao orçamento vigente no valor de R\$ 77.779,32 (Setenta e Sete Mil Setecentos e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos), e distribuir o valor nas seguintes dotações orçamentárias, conforme a seguir:

§ 1º. 02.10.00 – SEC. MUNIC. DE GEST. EM TURISMO, ESPORTE, CULT. E RECREAÇÃO-SETUR

27.812.0030.1152 – CONST. DE ESP. PARA ESPOR. E LAZER-CAMPO DE FUTEBOL DE AREIA

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 77.779,32 (Setenta e Sete Mil Setecentos e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos).

DESTINAÇÃO DE RECURSO: 0.1.500.0000

Ficha: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º § 1º, no valor total de R\$ 77.779,32 (Setenta e Sete Mil Setecentos e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos), será proveniente de anulação orçamentária por transposição, conforme dotações abaixo. Segue cópia da solicitação da Secretaria em Turismo, Esporte, Cult. E Recreação-Setur.

ANULAÇÃO:

02.10.00 – SEC.MUNIC. DE GEST. EM TURISMO, ESPORTE, CULT. E RECREAÇÃO-SETUR.

04.122.0002.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SETUR

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica

R\$4.152,50 (Quatro Mil Cento e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)

DESTINAÇÃO DE RECURSO: 0.1.500.0000

FICHA:156



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

02.10.00 – SEC.MUNIC. DE GEST. EM TURISMO, ESPORTE, CULT. E RECREAÇÃO-SETUR.

04.122.0002.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SETUR
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – Despesas de Exercício Anteriores
R\$415,25 (Quatrocentos e Quinze Reais e Vinte e Cinco Centavos).
DESTINAÇÃO DE RECURSO: 0.1.500.0000
FICHA:157

02.10.00 – SEC.MUNIC. DE GEST. EM TURISMO, ESPORTE, CULT. E RECREAÇÃO-SETUR.

04.122.0002.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SETUR
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais).
DESTINAÇÃO DE RECURSO: 0.1.500.0000
FICHA:158

02.10.00 – SEC.MUNIC. DE GEST. EM TURISMO, ESPORTE, CULT. E RECREAÇÃO-SETUR.

04.122.0002.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SETUR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$68.211,57 (Sessenta e Oito Mil Duzentos e Onze Reais e Cinquenta e Sete Centavos).
DESTINAÇÃO DE RECURSO: 0.1.500.0000
FICHA:161

Artigo 3º - Altera o PPA 2022-2025, com a criação da ação no Artigo 1º § 1º e nomenclatura da ação 1152 e indicador, modificando para obras e instalações, conforme detalhado no § 1º.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte Negro, 05 de fevereiro 2024

**IVAIR JOSE FERNANDES
PREFEITO MUNICÍPIO**





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*. **9-*3 em **05/02/2024 11:03:03**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
11Z1.3R03.4037.U043.7618, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.562.E1A** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1525/2024**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*. **2-*3 , em **05/02/2024 - 10:59:23**

Código de Autenticidade deste Documento: 1034.8U59.323U.H01E.7570

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

